

PROJETO DE LEI Nº 075/2021.

APROVADO
Em 16/11/2021
Naíome Tibela
Assinatura

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM A
REALIZAÇÃO DA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS, AGROINDUSTRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a realização da **FEIRA DE AGRONEGÓCIOS, AGROINDUSTRIA E AGRICULTURA FAMILIAR**, a ser realizada nos dias 16 a 17 de dezembro de 2021, na cidade de Vista Alegre, dentro da programação das comemorações e eventos alusivos ao 33º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do município.

Parágrafo único – As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem: aluguel de tendas, iluminação de estandes, sonorização, divulgação, segurança, ornamentação, material gráfico, material de distribuição gratuita para os visitantes da feira, alimentação, e demais despesas com materiais e serviços inerentes e necessários para a realização da feira.

Art. 2º - As metas, ações e despesas resultantes da execução das atividades previstas na presente lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 075/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação deste conceituado parlamento, o presente Projeto de Lei em epígrafe que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA FEIRA AGRONEGÓCIOS, AGROINDÚSTRIA E AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Todos somos sabedores da importância da realização deste evento para o Município, que tem como objetivo principal mostrar e desenvolver as potencialidades, visando fomentar a sua economia, atraindo novos investimentos, ampliando as oportunidades de trabalho, geração de emprego, renda e o aumento do valor adicionado do município.

Este projeto de lei tem como objetivo incentivar as atividades desenvolvidas pelos pequenos produtores rurais e agricultura familiar do Município, a geração de empregos e, especialmente, a manutenção do homem no campo, tendo como objetivos primordiais o incremento e desenvolvimento das atividades agroindustriais, através de ações direcionadas a proporcionar direta ou indiretamente o aumento da produtividade, o escoamento da produção e a melhoria da qualidade de vida.

Diante da importância deste evento para o Município, estamos realizando várias parcerias e conjugando esforços com toda a nossa comunidade, para que os objetivos sejam alcançados.

Ressaltamos que para a organização deste evento estão sendo envolvidos todos os órgãos do Poder Público Municipal e, inúmeras entidades organizadas da sociedade civil do nosso Município, como por exemplo o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMATER e Associação Comercial e Industrial.

Na certeza de que Vossas Senhorias apreciarão e aprovarão este Projeto de Lei, em regime de urgência, desde já agradecemos e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vista Alegre – RS, 11 de novembro de 2021.

Atenciosamente


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL